



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE**

PORTARIA Nº 276, DE 17 DE MARÇO DE 2015.

Altera a [Portaria PR-RJ Nº 1.393, de 15/12/2014](#), publicada no DMPF-e Nº 235 - ADMINISTRATIVO de 19/12/2014, página 36, que constitui as Comissões responsáveis pelo inventário físico dos bens móveis existentes nas PRMs vinculadas à Procuradoria da República no Estado do Rio de Janeiro.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso da competência que lhe foi delegada pela [Portaria PGR nº 591, de 20 de dezembro de 2008](#), do Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral da República, e tendo em vista algumas alterações de lotação e o movimento paredista dos servidores, resolve:

Art. 1º Alterar a [Portaria PR-RJ Nº 1.393/2014](#), que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º .....

.....  
Ministério Público Federal

X. PRM de São João de Meriti:

- RODRIGO GANDRA CARVALHO, Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/Administração, matrícula: 21223 – Presidente;
- SANDRO FERREIRA TAVARES Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/Administração, matrícula: 24860 - Substituto;
- ROGÉRIO REIS LYRIO, Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/Tecnologia da Informação e Comunicação, matrícula: 7783 – Membro; e
- JOSÉ BORGES PACHECO JUNIOR, Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/Tecnologia da Informação e Comunicação, matrícula: 19982 – Membro.

.....

### XIII. PRM Volta Redonda

- CELSO AUGUSTO DE FREITAS BENTES, Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/Administração, matrícula 5973 – Presidente;
- ANDERSON SOUZA DOS SANTOS, Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/Administração, matrícula: 14846 – Substituto;
- ALINE PINHEIRO DAMASCENO, Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/Administração, matrícula: 26572 – Membro; e
- MOISÉS MACIEL DA SILVA, Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/Tecnologia da Informação e Comunicação, matrícula: 7755 – Membro.

Art. 2º – Fixar em 150 (cento e cinquenta) dias o prazo máximo para apresentação de relatório conclusivo, expondo os resultados encontrados nos trabalhos realizados pela Comissão, informando a existências física e a localização dos bens, além de impropriedades relacionadas com o uso e destinação dos bens identificadas no levantamento global do acervo patrimonial.”(NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

LAURO COELHO JUNIOR

Este texto não substitui o [Publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 19 mar. 2015. Caderno Administrativo, p. 29.](#)